PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 215

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr$102.500,00 E A REDUÇÃO / EM IGUAL QUANTIA, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr$102.500,00(CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS/ CRUZEIROS), DESTINADOS A REFORÇAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.7-0.2 - GÁS E ENERGIA ELÉTRICA.....	Cr$	400,00
3/3.1.3.17-0.2 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO.....	Cr$	1.200,00
3/3.1.4.5 -0.2 - DESPESAS PEQUENAS FRONTO PAGAMENTO....	Cr$	1.000,00
NO SERVIÇO DA FAZENDA		
4.0/3.1.3.12-2.7 -SEGUROS.....	Cr$	2.800,00
NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
5/3.1.2.3-9.4 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	Cr$	9.500,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS....	Cr$	48.000,00
5.4/3.1.2.3-4.2 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	Cr$	8.600,00
5.4/3.1.2.13-4,2 - MATERIAL P/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS..	Cr$	3.000,00
NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6/3.1.3.15-6.1 - SERVIÇO D/CONSERVAÇAO D/BENS MÓVEIS E/ IMÓVEIS.....	Cr$	6.000,00
6/4.1.1.3-6.1- CONSTRUÇAO DE FRÉDIOS ESCOLARES.....	Cr$	15.000,00
6.0/3.1.4.7-7,6 - EVENTUAIS.....	Cr$	4.500,00
6.1/3.1.4.11-8.9- ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA/ INDIGENTE.....	Cr$	2.500,00
TOTAL	Cr$	102.500,00

ART. 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS // CRÉDITOS SUPLEMENTARES REFERIDOS NO ARTIGO ANTERIOR; AS REDUÇÕES QUE / NÊSTES SÃO AUTORIZADAS, DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, EM SEUS/ SALDOS DISPONÍVEIS:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.01.02-0.2- SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES À OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS.....	Cr$	1.000,00
2.0/3.1.1.1.01.01.-0.2- VENCIMENTOS.....	Cr$	2.000,00
NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL		
3/3.1.1.1.01.01-0.2 - VENCIMENTOS.....	Cr$	4.000,00
3/3.1.4.11-0.2 - DESPESAS COM AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 7º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO/ MUNICIPIO.....	Cr$	1.000,00
NO SERVIÇO DA FAZENDA		
4.0/3.1.5.1-1.3 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES....	Cr$	1.000,00
NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
5/3.1.1.1.01.01-9.4 - VENCIMENTOS.....	Cr$	5.000,00
TOTAL À TRANSPORTAR.....	Cr$	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRANSPORTE DO TOTAL DO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI,
CR$ 14.000,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5/3.1.2.7-9.4 - FERRAMENTAS E MATERIAIS P/DRENAGENS,PAVIMENTAÇÃO E OUTRAS OBRAS DE MELHORIAS DE / RUAS.....CR$ 2.000,00
5/4.1.1.2-9.4 - CALÇAMENTO,ASFALTAMENTO,PASSEIOS E MEIO-/ FIOS.....CR$ 12.000,00
5.3/4.1.1.3-9.3-IMPLANTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA FLUORE-/ CENTE.....CR$ 1.000,00
5.4/3.1.1.1.01.01-4.2-VENCIMENTOS.....CR$ 6.000,00
5.4/4.1.1.2-4.2- CONSTRUÇAO DE PONTES.....CR$ 30.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.1.1.1.01.13-6.1- SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO.....CR$ 1.500,00
6.0/4.1.1.2-7.6 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO P/O PÔSTO DE HIGI.CR$ 15.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9- NATAL DA CRIANÇA POBRE.....CR$ 1.000,00
6.1/4.3.3.4-6.2 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO GINÁSIO DA CNEG.-.CR$ 20.000,00

NUM TOTAL DE .....CR$ 102.500,00

(CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DE SUA/ PUBLICAÇÃO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE AGÔSTO DE 1.970.-

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL .-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE AGÔSTO DE 1.970.-

CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV.DE EXPEDIENTE E PESSOAL.-